

LEI N.º 1.294, DE  
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Empregados Domésticos de Nova Iguaçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Empregados Domésticos de Nova Iguaçu, com sede à Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 411, nesta cidade.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de outubro de 1987.  
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

Projeto n.º 131 / 87

Direceu Ramos

Publicado 3 à 5 / 10 / 87.

O Gontual.